



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU, E ANTONIO HERMES SANTOS CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2019.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**, com sede na Praça Olímpio Campos, nº. 74, Bairro Centro, nesta Capital, **CNPJ 13.167.804/0001-21**, representado neste ato pelo seu Presidente, Vereador **JOSENITO VITALE DE JESUS**, brasileiro, maior, capaz, casado, **R.G. Nº. 6.388.752/SSP/SE, CPF nº. 457.675.485-87**, residente e domiciliado nesta Capital à Av. Gonçalo Rollemberg, nº.1.740, Condomínio Bahia Sol, apt. 1.204, bairro Pereira Lobo – CEP: 49.050-370, doravante denominado **LOCATÁRIO** e o Sr **ANTONIO HERMES SANTOS**, brasileiro, aposentado, casado, com escritório na Rua Perminio de Souza, nº. 91, bairro cirurgia, nesta capital, portador com RG nº 159.772 SSP/SE e CPF 021.968.245-34, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato, fundamentado no processo de **Dispensa de Licitação nº 02/2019**, que será regido em estrita observância à legislação vigente especialmente a Lei nº 8.666/93, atualizada e consolidada pela Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991 e a Lei de nº 9854 de 27 de outubro de 1999 e as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Aditivo tem como finalidade aditar a **Cláusula Segunda– Da Vigência, do Contrato nº 013/2019**, para acrescer prazos inicialmente estabelecidos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO**

**2.1.** Nos termos do artigo do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato original, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses que começará a fluir a partir de 10 de junho do corrente ano, com término em 09 de junho de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju/Se, 10 de junho de 2021.

**JOSENITO VITALE DE JESUS**

Presidente

**LOCATÁRIO**

**ANTÔNIO HERMES SANTOS**

**LOCADOR**

**TESTEMUNHAS:**

*Jose Elias dos Santos*  
\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF: 256.381.495-20

*Max Santos Guimarães*  
\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF: 814 088975-04